



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

## ESCLARECIMENTO 05

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 03/2023**  
**PROCESSO Nº. 23348.004667/2023-51**

**ASSUNTO:** Resposta a pedido de Esclarecimento.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de itens consumíveis, permanentes de TI e software para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br), no dia 17/10/2023 às 16h14min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 20/10/2023, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

*“Q1. Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:*

*a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*

*b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

*do Sistema Operacional Windows.*

*Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré- instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende*

*plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?*

*Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?*

**Q2. Pergunta 02 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:**

**“ TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADOR TIPO II - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses,”**

*Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.*

**Q3. Pergunta 03 – No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

*O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?*

**Q4. Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:**

**“8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

*no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”*

*Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?*

*Q5. Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:*

*O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?*

*Q6. Pergunta 06 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:*

*Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?*

*Q7. Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?*

*O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?*

Resposta:

Q1: O edital não solicita mídias físicas, porém obriga o fornecedor apresentar o site com imagem ISO e drivers para o pleno funcionamento dos recursos do equipamento conforme " O Fabricante Deve Disponibilizar Website Para Download



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Gratuito De Todos Os Drivers De Dispositivos, Bios E Firmwares Para O Notebook Ofertado, Incluindo Correções E Atualizações"

Resposta:

Q2: A avaliação da equipe técnica em tempo e ETP apontou a necessidade de 60 meses de garantia.

Resposta:

Q3: No Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme descrito no item 4. Requisitos da Contratação, subitem 4.1.2, o endereço de entrega é o da Unidade Demandante. Cabe o vencedor observar o item/campi que venceu e aguardar o contato do respectivo campi. A lista de endereços das unidades podem ser consultadas no site <https://ifc.edu.br/contato/>

Resposta:

Q4: A exigência para tradução juramentada de documentação de habilitação refere-se à documentação do licitante vencedor, para fins de assinatura contratual e de ata de registro de preços, e não documentação do fabricante.

Eventual documentação do fabricante, quanto a documentos do tipo folder ou outros contendo as características dos itens, que não se tratam de documentos de habilitação, poderão ser aceitos com tradução simples.

Resposta:

Q5 e Q6: A minuta do edital detalha no item 6. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances, respectivo subitem "6.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados". Segue também para conhecimento o subitem "6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo." Dessa forma, toda a etapa de negociação e envio de documentação são todos enviados via sistema no momento que a sessão estiver ocorrendo, por meio de acesso logado do fornecedor. Eventuais documentações adicionais, serão aceitas com assinatura eletrônica válida, em via digital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Resposta:

Q7: Sim, poderá emitir a nota fiscal com a segregação dos itens de acordo com sua classificação tributária.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 18 de outubro de 2023.